



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 021/2020

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Cumpre-me, por meio do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Lei, o Projeto de Lei n.º 021/2020, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2.020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vale ressaltar que o projeto de lei está em consonância com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias da Administração Pública Municipal de São Pedro da Cipa-MT para o exercício de 2.020, e visa criar dotação no orçamento para que possam ser empenhadas despesas de capital no Fundo Municipal de Saúde para enfrentamento da emergência COVID-19.

Considerando que os termos constantes do incluso Projeto, por si próprio, justificam, plenamente, a sua aprovação, resta ao Legislativo Municipal, exercendo suas atribuições constitucionais, via da presente mensagem, e encaminhá-lo em Lei, nos termos do REGIME INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Reiterando protesto de estima, consideração e apreço, extensivo a seus Pares, subscrevo-me.

São Pedro da Cipa, 21 de outubro de 2020.

ALEXANDRE RUSSI
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 021/2020

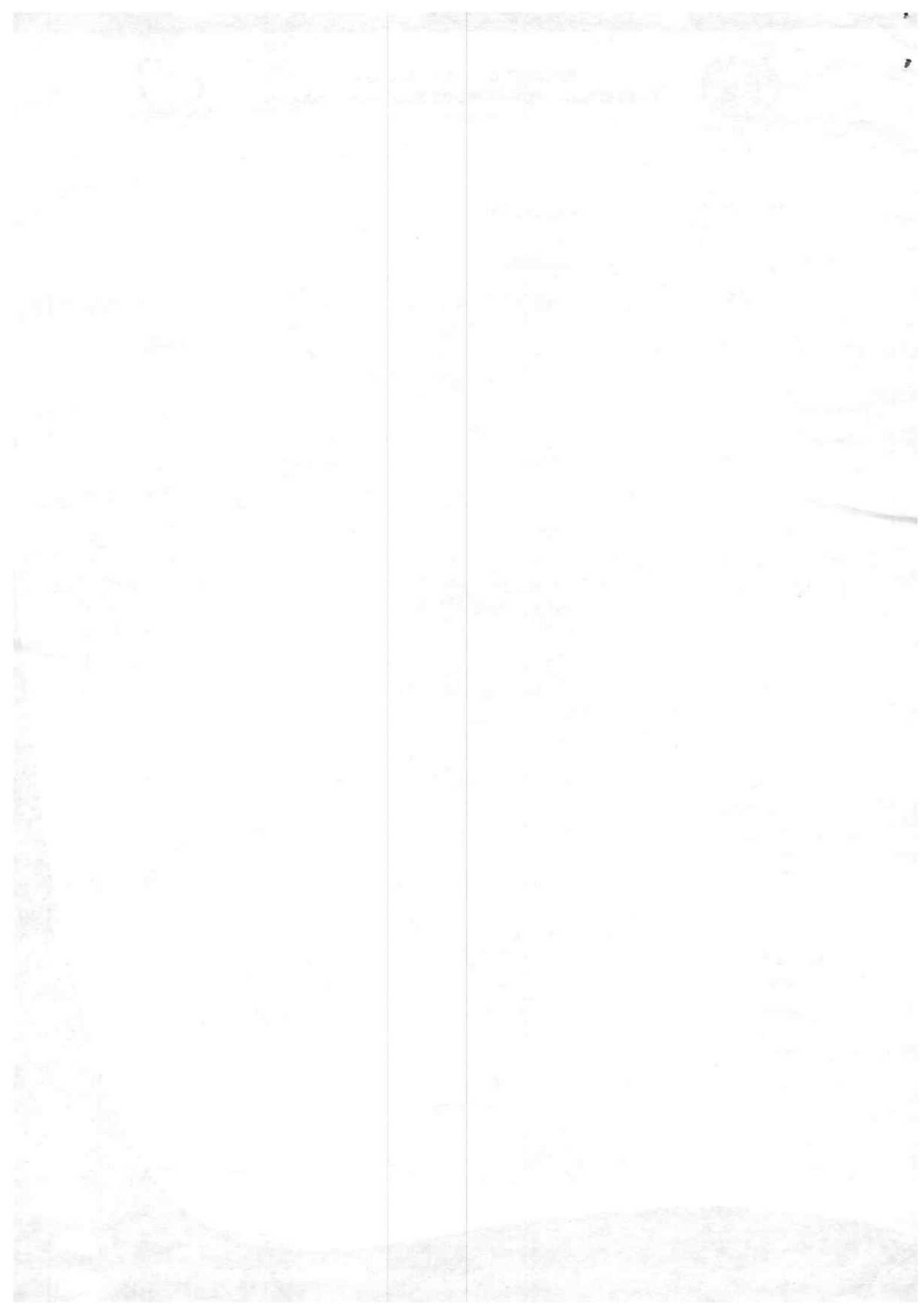
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa – MT, **ALEXANDRE RUSSI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei 610/2019, que trata do Plano Plurianual, e Lei 612/19 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei 613/19, que trata da Lei Orçamentária Anual, cujas Rubricas passam a vigorar nos termos dos artigos 2º e 3º desta lei.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100,00 (cem reais), na seguinte dotação orçamentária:

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
07	Secretaria Municipal de Saúde	
05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0008	Atenção Básica a Saúde	
2298	Enfretamento da Emergência COVID-19	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100,00
TOTAL		100,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08



Art.3º - Para amparar o Crédito Aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação na seguinte fonte:

- Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS (Federal): 0.1.47.0

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa– MT,
21 de outubro de 2020.

ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
São Pedro
da Cipa
Orgulho da nossa gente!

